



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.750, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 87/2023 – Projeto de Lei nº 22/2023

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 (Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara), de modo a facilitar a inserção das pessoas transexuais e travestis no mercado de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.119, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

I -


g) empregarem – no mínimo – 1 (uma) pessoa transexual ou travesti a cada 20 empregados.


II -

g) empregarem – no mínimo – 2 (duas) pessoas transexuais ou travestis a cada 40 empregados.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).